**TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Por este instrumento, para fins de cumprimento do disposto no art. 49 e art. 50 da Instrução Normativa nº 05 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MP, de 26/05/2017, considerando o que consta nos autos do processo n° 23005.\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, referente aos serviços de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(objeto) prestados no mês de \_\_\_\_\_\_(mês/ano) nos termos do Contrato nº \_\_/\_\_\_\_(nº/ano), celebrado com a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da Contratada), após a análise da documentação apresentada pela Contratada, bem como após a análise dos Relatórios Circunstanciados de Fiscalização Técnica/Setorial e de Fiscalização Administrativa constantes às folhas \_\_\_\_ dos autos do processo em referência e após tomar as providências necessárias quanto às irregularidades apontadas nos respectivos relatórios que porventura impediriam a liquidação e pagamento da despesa, **atesto o recebimento definitivo** dos serviços prestados cujo valor foi dimensionado em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_R$ 0000,00 (valor por extenso).

Diante do exposto, autorizo a Contratada a providenciar o faturamento dos serviços mediante emissão de nota fiscal no exato valor dimensionado neste Termo e, com fulcro no art. 24 da Lei 9784/99, estabeleço o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste para, querendo, apresentar contestação com relação aos cálculos efetuados.[[1]](#footnote-2)

Dourados, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gestor do Contrato

1. Este termo deve ser encaminhado à Contratada e caso esta discorde dos valores e não apresente fatos novos que alterem o cálculo, deve receber resposta formal do Gestor (devidamente fundamentada por escrito) com o indeferimento do pedido. Na resposta, o Gestor orientará:

   a emissão da nota fiscal no valor dimensionado para agilizar o envio do processo ao setor de pagamento e para evitar efeitos tributários indevidos;

   a interposição de recurso à autoridade superior (caso a discordância permaneça).

   Se a empresa emitir a nota fiscal em valor superior ao apurado, no despacho de pagamento deverá constar a solicitação da glosa, seguindo o processo no seu curso normal. [↑](#footnote-ref-2)